

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Minas Gerais

Lei n.º 441 de 04-12-1975

Autoriza o Executivo Municipal a cons-
truir uma Biblioteca Comunitária

A Câmara Municipal de Minas Novas, decretando
em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cons-
truir uma Biblioteca Comunitária nesta cidade, podendo
para esse fim dispendir até a importância de trinta
mil cruzeiros. (R\$ 30.000,00).

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei, fica aberto o Crédito Especial de
até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3.º - Como recursos para abertura de Crédito Especial a
leito pelo artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autoriza-
do a receber doação de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)
da Cedevale e outros recursos da Comunidade e a anular

Total ou parcialmente dotações do Orçamento Vigente.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 4 de dezembro de 1975.

O Prefeito Municipal, 

Prefeitura Municipal de Minas Novas Minas Gerais

re
ni
w
e
m
a
i
u
u
ic
a